ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 235/88-GP MACAÍBA, 14 DE JULHO DE 1988

Autoriza a Criação de uma Assessoria Técnica Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Macaíba, autorizada a criar uma Assessoria Técnica Administrativa, diretamente subordinada ao Departamento de Educação Pré-Escolar.

Parágrafo Único - A Assessoria Técnica Administrativa a que se refere o presente artigo, terá atribuições especificas baixada através de regulamento próprio expedido pelo Departamento de Educação a que está subordinado.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica criado o Cargo de Provimento em Comissão símbolo CC.3, de Assessor Técnico Administrativo, observando-se a mesma classificação do anexo IV, parte integrante do Art. 2º, da Lei nº 218/87.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária do presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 14 DE JULHO DE 1988.

Odiléia M Mesquita

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL